

DECRETO Nº 1183
de 21 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 105.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.306.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.620 - MANUT. DISTR.CESTAS BASICAS E NATALINAS AOS SERV.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 1183
de 21 de OUTUBRO de 2025.

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.512 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.367.0014 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 105.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL